



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 591/UFFS/2016**

**RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA**  
**ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES**  
**HAITIANOS - PROHAITI**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório referente ao EDITAL Nº 497/UFFS/2016 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

**1** Estão classificados e aptos para preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação os seguintes candidatos:

Classificação	Nota	Candidato(a)	Curso
1º	12	8. FRANÇOISE FRANÇOIS	Administração
2º	11*	9. JOSUE JULIEN	Administração
3º	11*	10. JONATHAN VIXAMAR	Reopção**
4º	10	11. DENIS JEAN	Reopção**
5º	9	12. JAUDE DESIR	Reopção**
6º	7	13. MARCELINE VOLTAIRE	Reopção**
7º	6	14. JODACIN GERVE	Ciência da Computação
8º	5	15. ANGELEAU JEAN	Reopção**
Não classificado	N/C	16. WILSONN JOSE	-

\* Desempate com base no critério descrito no item 3.6 do Edital Nº 497/UFFS/2016.

\*\* Os candidatos poderão escolher um curso de graduação com base no item 3.14 do Edital Nº 497/UFFS/2016.

**2** Os candidatos poderão interpor recursos a este resultado provisório no dia 19/07/2016, na Assessoria para Assuntos Internacionais no endereço Avenida Fernando Machado 108-E, sala 2-2-2, bairro Centro, em Chapecó, SC, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.(ANEXO)

**3** Após análise dos recursos, o resultado definitivo será publicado no dia 20/07/2016.

**4** Os candidatos classificados nos termos deste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, sala 103, Bloco B, Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no dia 21 de julho de 2016.

**4.1** A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

**4.2** Os candidatos classificados nos termos deste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada, na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, na data especificada no cronograma.

**4.2.1** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá apresentar documento de identidade com foto.

**4.2.2** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**4.2.3** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**4.3** No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 (exigência feita exclusivamente para as candidatas).

**4.4** O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFES para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

**5** Os candidatos classificados em vagas de reopção deverão comparecer no dia 22/07/2016, às 14h, para inscrição presencial na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, sala 103, Bloco B, Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC.

**5.1** O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na perda do direito de acessar um curso de graduação da UFES.

**6** As aulas iniciarão no dia 01/08/2016.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFES, em exercício





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### RECURSO

À

Comissão PROHAITI

Ref.: Recurso - Edital nº 014/UFFS/2016 - Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFFS para Estudantes Haitianos- PROHAITI

() contra o gabarito ou questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

() contra o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga no processo seletivo especial para acesso à educação superior da UFFS para estudantes haitianos – PROHAITI, CPF \_\_\_\_\_, solicito que seja revisto o indeferimento pela(s) seguinte(s) razão(ões):

---

---

---

---

---

---

Local e Data

Assinatura

.....

Parecer da Comissão

() Deferido

() Indeferido

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão  
PROHAITI

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão  
PROHAITI

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão  
PROHAITI

